



## Comarca de Salvador - Estado da Bahia

**Maria Isabel Brito Mendes Palma Soeiro**

Leiloeira Oficial - Matrícula 20/273485-4

### EDITAL TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

Ao utilizar os nossos Serviços, você concorda com todos estes termos. A sua utilização dos Serviços do ISABEL LEILÕES também está sujeita à nossa Política de Cookies e Política de Privacidade, que abrangem o modo como coletamos, utilizamos, compartilhamos e armazenamos suas informações pessoais.

Seu uso do ISABEL LEILÕES constitui seu acordo com todos os termos, condições e avisos aqui contidos ou postados de outra forma no ISABEL LEILÕES. (o conteúdo de tais contratos, dos termos, e todas as condições e avisos adicionais, são referidos aqui como o "CONTRATO DE USUÁRIO.") se você não aceitar qualquer das disposições do contrato, não use o site.

Ao clicar em CADASTRAR ou em um botão semelhante para se registrar, acessar ou utilizar nossos serviços (descritos abaixo), você está concordando em celebrar um contrato legalmente válido com a isabelleiloes (mesmo que esteja utilizando os serviços em nome de uma empresa). Caso você não concorde com este contrato ("Contrato" ou "Contrato do Usuário"), NÃO clique em "Cadastrar" (ou semelhante) e não acesse ou, de outra forma, utilize nossos Serviços. Se desejar rescindir este contrato a qualquer momento, bastará encerrar a sua conta e parar de acessar ou utilizar nossos Serviços.

**Para participar dos leilões o interessado ACEITA OS TERMOS DE USO E REGULAMENTO declarando estar ciente e de acordo com as regras aqui estabelecidas.**

1. Fica reservado ao VENDEDOR, sem necessidade de aviso prévio, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira. O VENDEDOR se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do bem, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, sem que caiba ao proponente direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

2. A Leiloeira não é proprietária dos bens, mas o faz em nome de terceiros, que são responsáveis pela licitude e desembaraço deles.

3. Elaborou-se com esmero as informações, cujo(s) lote(s) se acha descrito(s) de modo objetivo.

Os veículos serão vendidos "NO ESTADO" que se encontram ou em que foram expostos na visitaçao. Descrição de estado ou vícios decorrentes do uso será descrito dentro do possível, mas sem obrigação.

Depois da venda realizada e previa visitaçao do lote(s), não serão aceitas reclamações quanto ao estado deles, nem servirá de alegação para descumprir o compromisso firmado.

4. O leilão obedecerá rigorosamente à ordem do(s) lote(s) apresentado no site. Todo(s) o(s) lote(s) poderá(ao) receber lance(s) prévio(s) antes da data de realização do pregão (\*).

Contudo, o lance vencedor será registrado durante o pregão (data e horário divulgado no site).

É somente na data de cada leilão determinada pelo Autorizante, que a Leiloeira "baterá o martelo", formalizando o(s) lote(s) como "Lote(s) vendido(s)".

Os lances efetuados após a apresentação do lote no pregão, terão seu aceite ou não, submetidos ao crivo da Leiloeira e do Autorizante responsável.

5. LANCES PELA INTERNET: Para a participação nos leilões online faz-se necessário possuir um cadastro válido e ativo.

Caso não possua cadastro, este poderá ser efetuado diretamente através do site do respectivo leilão, sendo certo que este deverá ser atualizado sempre que necessário.

6. O acesso ao sistema de leilões online pelo usuário poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo e sob o exclusivo critério da Leiloeira, não havendo direito a qualquer reclamação ou indenização.

7. O arrematante poderá efetuar lances automáticos, de tal maneira que, se outro arrematante cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele arrematante, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo arrematante. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem efetuados.

8. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O arrematante é responsável por todos os lances feitos em seu nome, os quais somente poderão ser anulados e/ou cancelados de acordo com autorização da Leiloeira responsável.

9. A Leiloeira se reserva o direito de não aceitar lances de licitante com obrigações pendentes.

10. Arrematado o lote e assinado pelo arrematante o compromisso de compra descrito na **DESCRIÇÃO COMPLETA DE CADA LOTE**, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDAS DESISTÊNCIAS sob qualquer alegação.

11. O(s) Lote(s) adquirido(s) deverão ser pago(s) à vista em até 24h da arrematação, e serão acrescidas da comissão da Leiloeira, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

O cálculo de frete, seguro da mercadoria(s), serviços de embalagem e despacho da(s) mercadoria(s) serão por **CONTA DO ARREMATANTE**, bem como a empresa responsável pelo transporte e respectivo pagamento dos custos de envio, ficando a Leiloeira isenta de qualquer responsabilidade em caso de extravio, furto e/ou dano à mercadoria.

12. A Leiloeira reserva-se ao direito de cancelar o lance, caso o arrematante adote posturas consideradas ofensivas, desrespeitosas ou inapropriadas, seja antes ou durante a realização de leilão.

Poderá haver cancelamento de qualquer oferta de compra, sempre que não for possível comprovar a identidade do usuário ou caso este venha a descumprir quaisquer condições estabelecidas no presente Edital, dentre elas, a utilização de cadastros paralelos objetivando se eximir das responsabilidades previstas neste Termo.

13. O arrematante assume neste ato, expressamente, que responderá, civil e criminalmente, pelo uso de qualquer equipamento, programa ou procedimento que vise interferir no funcionamento do site.

14. O arrematante, ao aceitar os termos e efetivar seu cadastro à participação do leilão, declara ter lido e aceito o conteúdo do presente "Edital e condições", sem nenhuma oposição, inclusive, não tendo ressalva a fazer sobre as condições aqui estabelecidas.

Também declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir responsabilidades e obrigações através do presente instrumento.

15. Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Edital, deverão ser resolvidas, primeiramente, por negociação e/ou mediação entre as Partes.

16. A Parte interessada em iniciar o procedimento de negociação/mediação deverá comunicar a outra parte por escrito, detalhando a sua reclamação, bem como apresentando proposta para a solução da questão, sendo concedido prazo de até 10 (dez) dias para a outra Parte apresentar sua manifestação.

### **Inadimplência**

Caso o Arrematante não cumpra suas obrigações no prazo fixado, restará configurada desistência, podendo o Leiloeiro e/ou o Vendedor/Comitente, a seu exclusivo critério e independentemente de notificação prévia, optar pela cobrança judicial do saldo devedor ou pela rescisão do Arremate, sem prejuízo da cobrança do valor correspondente à Taxa do Leiloeiro e da Comissão de Organização. Neste caso, o Leiloeiro poderá, ainda, bloquear o Arrematante, tornando-o impedido de participar de Leilões, inclusive de Leilões Parceiros, até a quitação integral da quantia devedora.

### **Irreversibilidade do Arremate**

Após o Arremate, não serão aceitas reclamações ou devoluções de Lotes.

### **DESCRIÇÃO COMPLETA DE CADA LOTE:**

Maria Isabel Brito Mendes Palma Soeiro, Leiloeira Oficial, devidamente autorizada pela Rede Bahia e Coligadas, venderá pelo maior lance obtido o bem acima descrito, no dia 04 de outubro de 2021, às 10:30h, ocorrendo o leilão exclusivamente na modalidade online. O Arrematante declara estar ciente que o bem arrematado é usado, que será vendido no estado que se encontram, que salvaguarda o Proprietário e a Leiloeira do enquadramento das condições de fornecedores, intermediário ou comerciantes, que os exime de quaisquer responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos ou não, nos termos do artigo 1.102 do código civil pátrio; que abdica de quaisquer reivindicações relativas a reembolso, indenizações, trocas, consertos e/ou compensações financeiras, de qualquer espécie e em qualquer hipótese; que lhe foi facultado pela Leiloeira e/ou por seus propositos a proceder vistoria dos lotes conforme publicação no Jornal Correio da Bahia, sempre no Horário: das 9h às 12h, mediante agendamento para diagnosticar o estado do bem, antes da concretização do negócio, objeto do presente recibo. O Arrematante pagará neste ato o valor integral da arrematação, acrescida de comissão de 5% (cinco por cento) para a Leiloeira em TED (transferência eletrônica bancária) cheques separados, sacáveis na praça de Salvador, não sendo aceitos cheques de terceiros, ficando certo, que a liberação do bem dar-se-á somente, após liberação pelo Comitente Vendedor, mediante compensação bancária dos valores da arrematação e comissão da Leiloeira. Estando o bem liberado, a partir do 5º dia útil da realização do leilão, os arrematantes terão até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 2% (dois) por cento por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação, até o 8º (oitavo) dia. Findo este prazo e permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio do CONTRATANTE, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos, inclusive, o da Comissão do Leiloeiro. Correrão a expensas do Arrematante todas as despesas com transporte e/ou desmontagem dos veículos e equipamentos, mão de obra necessária à retirada dos materiais. Havendo necessidade, será de inteira responsabilidade do arrematante, a iniciativa de solicitar junto a Administração Fazendária Estadual, guias de Fiscalização para transportar o material arrematado. A transferência dos veículos, bem como todas as despesas de tradição, como taxas

de transferência, Polinter e quaisquer outras que vierem a incidir, correrão por conta exclusiva do arrematante, ficando cientes os arrematantes, de que a documentação hábil para transferência de propriedade será fornecida mediante a abertura do Órgão SEFAZ/BA para emissão das Notas Fiscais, após a entrega, se a transferência de propriedade e/ou baixa dos veículos, não for providenciada, pelo arrematante, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da Nota Fiscal, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de comunicar ao DETRAN a transferência do veículo, bem como solicitar restrição administrativa. O vendedor comunicará ao DETRAN a transferência dos veículos, após sua entrega ao arrematante, conforme as informações constantes no Relatório Final e nas Notas Fiscais. No caso de transferência de propriedade o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à expedição de novo Certificado de Registro de Veículos é de 30 (trinta) dias, de acordo com CTB - Lei 9.503 - artigo 123 - parágrafo 1º (primeiro). Declara o arrematante sob as penas da Lei, que todas as informações e dados pessoais fornecidos ao Leiloeiro são verdadeiras e que os dados do arrematante não serão substituídos em nenhuma hipótese. As partes celebram o presente instrumento, sob a expressa condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 1.095 do Código Civil, daí, ser o arrematante conhecedor de que, caso seja(m) sustado(s) o(s) cheque(s) dado(s) em pagamento, ou se for(em) devolvido(s) por insuficiência de fundos ou por qualquer outra alínea que impeça a continuidade jurídica do negócio, pagará o arrematante a multa de 30% (trinta por cento) à título de infração, incidentes sobre o valor da arrematação. Se porventura for(em) constituído(s) causídico(s) para litigar judicialmente, independentemente de notificação ou interpelação judicial, serão exigidos honorários advocatícios correspondentes, juros de mora, atualização monetária do valor até efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e deflagração de processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal), inscrevendo ainda, o nome do emitente do(s) cheque(s) nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e VÍDEO CHEQUE). Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Leilão, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

De acordo,